



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 018/18

Processo Administrativo n.º 17/10/09386

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Caixa Escolar da CEMEI Alexandre Sartori Faria

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.897.069/0001-10, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Smart TV LED 40 Samsung Full HD	04	6.505,54
02	Guilhotina Chapa Aço	01	139,00
03	EP 150/UHF/8CH	02	1.360,00
04	Carro Funcional preto compacto	01	649,80
05	Notebook Dell 8GB 1TB Branco	01	2.999,00
06	Microfone s/ fio Karssect 302 pilha	01	528,23

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.181.57 (doze mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 JUN. 2018

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ALEXANDRE SARTORI FARIA

Representante Legal: *Regina Carvalho C. Faveri*

RG nº 22068518-2

CPF nº 127.104228-24

**Regina Carvalho C. de Faveri**  
Diretora Educacional  
Matrícula 128416-0